



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

“PROJETO SÁBADOS DE ESPORTE E LAZER NA UFES: o lazer e o esporte como ferramenta de integração e cidadania”

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.071746/2021-51

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Diretoria de Esporte e Lazer - PROEx.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

Proporcionar capacitação para atuar com esporte e lazer comunitário aos acadêmicos de Educação Física e demais cursos da UFES na perspectiva interdisciplinar do lazer atendendo, a partir de organização de eventos, a comunidade interna e externa dos campi de Alegre, Goiabeiras e São Mateus.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Além de oferecer atividades esportivas e de lazer com qualidade, o Projeto Sábados de Esporte e Lazer na UFES consistirá em um importante campo de interrelação entre os estudantes da UFES e a comunidade externa, uma vez que os acadêmicos poderão vivenciar os conteúdos teóricos e algumas possibilidades de atuação profissional. Ademais, será uma ferramenta de aproximação da Universidade com a comunidade em geral, visto que serão oferecidos cursos de capacitação e atividades para toda população, ocupando a universidade aos sábados pela manhã com eventos gratuitos. Este projeto se consolida como uma ação de cunho extensionista, com intervenções formativas e práticas, no âmbito do lazer. Os pressupostos para materialização desse projeto podem ser entendidos a partir da relação entre AMBIENTE- BRINCADEIRA-



DIREITO- ESCOLHA no qual, a partir de um rol de atividades, a população a ser atendida poderá escolher qual delas deseja usufruir.

A universidade como espaço público é um meio facilitador “das culturas”. Sendo assim, é nesse ambiente que iremos apreciar, respeitar, preservar e exercitar não somente os elementos que a natureza nos oferece, mas também o que o ser humano carrega consigo de mais inerente, a dimensão lúdica agregada ao sentido de comunidade e cidadania.

Almeja-se que os participantes (que pertencem às diversas faixas etárias) participem das edições do Projeto Sábados de Esporte e Lazer na UFES vivenciando as diversas práticas que serão oferecidas e que haja efetiva contribuição para que percebam a importância de incluí-las em seu dia-a-dia devido a sua importância no que tange à saúde física e mental e no seu potencial de permitir uma interação social sadia e profícua.

As atividades propostas levam em consideração os estudos de Dumazedier (1976), Gaelzer (1979), Dieckert (1984) e Marcellino (1990), os quais apresentam os conceitos e funções do lazer e do esporte, os quais norteiam nosso escopo com a proposição destas ações, que são o lazer e o esporte como ferramentas educativas, sociais, prazerosas (no sentido do bem-estar emocional, fundamentais na fase infantil, jovem, adulta e da terceira idade). Ou seja, as possibilidades e as potencialidades do lazer extrapolam o campo da saúde física, consistindo em práticas corporais que ocorrem por livre adesão, por recreação, por divertimento, por sentimento de pertencimento, enfim, mostra-se de suma importância para a formação integral do indivíduo e como instrumento de inclusão socioeconômica.

Por fim, este projeto integrará setores universitários, notadamente a Diretoria de Esportes e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão, o Centro de Educação Física e Desportos e demais centros de ensino reforçando o caráter interdisciplinar da promoção da saúde, do esporte e lazer preconizados no PDI da UFES 2021 - 2030 no qual o atendimento dessas demandas se coloca como um desafio institucional interdisciplinar.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<i>Oportunizar o desenvolvimento dos conteúdos teóricos estudados por acadêmicos de cursos da UFES.</i>	<i>Quantidade de estudantes da UFES participando do Projeto.</i>
<i>Capacitar estudantes e a comunidade para organizar eventos de esporte e lazer.</i>	<i>Proporção de pessoas capacitadas para organizar eventos de esporte e lazer.</i>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<i>Oferecer atividades esportivas e de lazer para o público interno – estudantes, técnicos-administrativos e docentes da Universidade e externo – comunidade em geral, com qualidade e compromisso ético-profissional.</i>	<i>Oferta de atividades esportivas e de lazer com qualidade mensurável.</i>
<i>Ocupar os espaços da Universidade com atividades lúdicas, voltadas para diferentes faixas etárias.</i>	<i>Proporção de eventos envolvendo o público interno e externo antes e depois da implantação do projeto.</i>

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>
<i>Evento: Confeção de fantoches e contação de histórias</i>	<i>02 horas de evento para estimular a leitura, a imaginação e a criatividade do público participante, por intermédio da contação de histórias, do trabalho manual e da expressão corporal.</i>
<i>Evento: Vamos brincar de quê?</i>	<i>03 horas de evento para estimular o protagonismo, o senso de coletividade, a cooperação, o respeito e a criatividade do público participante</i>
<i>Evento: Todos brincam juntos</i>	<i>03 horas de evento para promover a socialização entre os participantes, estimular o convívio familiar saudável e resgatar brincadeiras lúdicas que demandam poucos recursos para o seu desenvolvimento.</i>
<i>Evento: Deixe-se levar pela dança</i>	<i>02 horas de evento para estimular a expressão corporal, a socialização e estimular a prática saudável de atividade física.</i>
<i>Evento: Oficina da Melhor Idade</i>	<i>01 hora de evento para estimular a criatividade dos idosos, a socialização e conscientizar sobre a importância da manutenção de atividades físicas que propiciem saúde física e mental.</i>
<i>Evento: Esporte para todos</i>	<i>03 horas de evento para apresentar e propiciar a vivência dos diferentes esportes coletivos de quadra e atletismo, com diferentes abordagens em cada edição do evento.</i>
<i>Evento: Arte</i>	<i>03 horas de evento para estimular a aptidão artística, a desenvoltura social e o processo criativo.</i>
<i>Evento: Práticas corporais de aventura na natureza</i>	<i>04 horas de evento para democratizar o acesso às práticas de aventura por intermédio de atividades corporais de aventura</i>
<i>Evento: Atividades circenses</i>	<i>04 horas de evento para integrar o público e permitir que tenham uma vivência sobre os elementos circenses</i>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: dezembro/2021

Término: novembro/2022

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador

Nome: Paula Cristina da Costa Silva

Lotação: Diretoria de Esportes e Lazer (PROEX)

Matrícula SIAPE: 1680855

CPF: 116.217.188-08

Celular: (27) 9 9884-2184

E-mail: paula.silva@ufes.br

### b) Fiscal

Nome Rubia Delboni de Oliveira

Lotação: Diretoria de Esportes e Lazer (PROEX)

Matrícula SIAPE: 3216052

CPF: 131.497.437-88

Celular: (31) 9 7173-8984

E-mail: rubia.d.oliveira@ufes.br

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	<b>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b><u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u></b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u></b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b><u>geradas na UFES</u></b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	<b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO



O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo<sup>1</sup> de 10%, correspondendo ao valor de R\$ 56.551,74 (cinquenta e seis mil reais, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), sob a receita informada no item 20 abaixo, e divididos em parcelas mensais iguais.

### 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

#### ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses.

Início: dezembro/2021

Término: novembro/2022

#### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

##### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FESTA consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005-TCU-Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei



8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Centro de Educação Física e Desportos

## 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: Isento
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: Isento
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente	R\$ 279,00





## 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)

## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)

## 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **valor total anual** do projeto é **R\$ 565.517,41** (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) envolvendo 27 eventos em três *campi*: em Alegre, Goiabeiras e São Mateus.

Os recursos serão provenientes das **fontes 8100, 0150 e outras receitas (FAPES, FACITEC, CNPq, MEC, Governos Municipais, Estaduais e Federal, além de empresas privadas)**, e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

**Ressalto ainda que a intenção é de repetir este projeto em 2023, após a captação de recursos, e caso consigamos os recursos, submeteremos um aditivo.**

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Planilha em anexo ao projeto Lepisma.

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA A SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Paula Cristina da Costa Silva	1680855	116.217.188-08	UFES Goiabeiras	paula.silva@ufes.br
Ana Carolina Capellini Rigoni	1018108	03682780939	UFES Goiabeiras	anacarolinarigoni@yahoo.com.br
Jefferson Muniz Tonini	1875304	078.769.567-00	UFES Goiabeiras	jefferson.tonini@ufes.br



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Não definido			UFES CEUNES	
Não definido			UFES CEUNES	
Não definido			UFES Alegre	

### 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL

### 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Simone Aparecida Rechia	720.838.169-00	simonerechia@hotmail.com

### 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

### 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Planilha em anexo ao projeto Lepisma.

### 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	—
b) Cronograma físico-financeiro	—
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	—
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	—
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	—



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	—
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	—
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	—
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	—
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	—
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	—
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	—
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	—
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	—
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	—

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

**Em, 22 de novembro de 2021**

Coordenadora  
Prof. Paula Cristina da Costa Silva

Fiscal  
Rubia Delboni de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PAULA CRISTINA DA COSTA SILVA - SIAPE 1680855  
Diretor de Esportes, Lazer e Projetos Especiais  
Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais - DELPE/PROAECI  
Em 22/11/2021 às 21:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/313551?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RUBIA DELBONI DE OLIVEIRA - SIAPE 3216052  
Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais - DELPE/PROAECI  
Em 24/11/2021 às 13:26

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/314764?tipoArquivo=O>